



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos 1 los Oficiais
03/05/2019

f

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 038/2019, de 03 de maio de 2019

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 21 da Instrução Normativa n.º 05/2017, que determina a designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 70/2019 - ANGICOS, de 02 de maio de 2019, que solicita a alteração da Equipe de Planejamento da Contratação do *campus* de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N. 060/2017, de 07 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação para formalização dos processos para contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

I. Campus Mossoró:

Marcio Eider de Medeiros Silva (Presidente - Titular)
Célio Inácio Alves Lopes Junior (Presidente - Substituto)
Ana Paula Silva Fernandes Irber (Membro Titular)
Fernanda Patrícia Santos de Menezes (Membro Titular)
Jéssica Suerda de Lima Ataliba Bezerra (Membro Suplente)

II. Campus Pau dos Ferros:

Francisco Tony Erick Germano (Membro Titular)
Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento (Membro Suplente)

III. Campus Angicos:

Jalmir Dantas de Araújo (Membro Titular)
Jansen Câmara Bezerra (Membro Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV. *Campus* Caraúbas:

Antônio Herbert Albano Barros (Membro Titular)
Raisça Mairaz Marques da Silva Maia (Membro Suplente)

§ 1º Os servidores dos *campi* fora da sede atuarão somente nos processos de planejamento das contratações cujo objeto seja para atendimento das demandas de seus respectivos *campus*.

§ 2º As indicações de servidores dos setores demandantes para participarem do processo de planejamento da contratação, em atendimento ao disposto na alínea d, inciso I, Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, será formalizada por meio de Portaria de Designação da PROAD e o servidor passará a compor a equipe de Planejamento da Contratação para aquele processo específico.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão por elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos necessários à formalização dos processos de contratação de serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração

Cont. da Portaria Ufersa/PROAD N.º 038/2019, de 03 de maio de 2019 – p. 2.